

APRESENTAÇÃO



TEATRO “MEMÓRIAS MARGINAIS” CHEGA A FERRAZ NESTA SEXTA

Ferraz de Vasconcelos será palco na próxima sexta e sábado, 22 e 23 de março, da peça teatral “Memórias Marginais - Corpos em Estado de Desapropriação”, do Núcleo Ximbra. Por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a apresentação será realizada na Praça da Independência, no Centro, a partir das 17

horas, nos dois dias. A expectativa é que aproximadamente 80 ferrazenses desfrutem do espetáculo, que será aberto e gratuito ao público.

A peça retrata a tensão entre a desapropriação e o contínuo estado de resistência daquele que tenta se apropriar, seja ela em cunho prático, como é o caso de

moradias, ou em cunho metafórico, como identidade, cultura, território, etc. A ideia fundamental do espetáculo é que ele seja, ao final, de intervenção urbana pública, onde os dados de subjetividade e da memória escurram como documento público no cotidiano, já que depois do encerramento, o grupo deve abrir uma roda

de conversa com os presentes.

A peça utiliza da dança contemporânea, experimentos com parkour, danças urbanas e técnicas circenses. Também serão explorados experimentos com danças e práticas de matriz afro-brasileira.

De acordo com o titular da Cultura ferrazense, Élio To-

nalezi, a peça vem para tratar de várias vertentes. “Os temas culturais são muito fortes nessa peça, o que faz com que a população pense e reflita sobre vários aspectos da vida. Também com essa apresentação, levamos a dança, o teatro, e tantos outros elementos da arte para os munícipes”, disse Tonalezi.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 4746/2019 – AO SR.(A) **ROBERTO APARECIDO DATOVO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA ANTONIO RUVOLO, Nº 122 – NÚCLEO ITAIM – FV. PROVIDENICAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 14.0018.0016-000, SITO A RUA ANTONIO RUVOLO, Nº 122 – NÚCLEO ITAIM – FV. QDR.: P – LOTE: (44,19,180) – P/E. INFORMAMOS QUE EM 15/03/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20336**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 37º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 4869/2019 – AO SR.(A) **PEDRO CURALOV - ESPOLIO** – ENDEREÇO DE AVISO: PADRE ANTONIO VIEIRA, Nº 148 – JD. SÃO CAETANO – SÃO CAETANO DO SUL – CEP: 09580-000 – SP. PROVIDENICAR A CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 29.0014.0029-000, SITO A ESTRADA MOGI DAS CRUZES, S/Nº – SÍTIO ALFERES – FV. QDR.: N/T – LOTE: 29 E 32. INFORMAMOS QUE EM 18/03/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20337**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º LEI 2.300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 4313/2018 – AO SR.(A) **MANOEL GOMES MARIA** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA DAS AMÉRICAS, Nº 120 – SÍTIO PAREDÃO – FV. PROVIDENICAR REPAROS NA REDE DE ESGOTO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0005.0011-000, SITO A RUA DAS AMÉRICAS, Nº 120 – SÍTIO PAREDÃO – FV. QDR.: 08 – LOTE: 04. INFORMAMOS QUE EM 13/03/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20327**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º LEI 2.300/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 34.222, de 20 de março de 2019.

"Revoga em todos os termos a Portaria nº 34.198, de 13 de março de 2019."
(Lucas Pimenta Bertagnolli)

PORTARIA Nº. 34.223, de 20 de março de 2019.

"Revoga em todos os termos a Portaria nº 34.199, de 13 de março de 2019."
(Silvana Francinete da Silva)

Ferraz de Vasconcelos, 20 de Março de 2019.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.087, de 13 de março de 2019.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 e alterações".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.884/2019;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 – C.T.M., em seus artigos 154, 177, 189 e 214, serão efetuados sem incidência de descontos, na seguinte forma:

I – ISS-FIXO em Parcela Única, com vencimento em 15 de maio de 2019, ou em 4 parcelas mensais e consecutivas, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/05/2019

2ª Parcela 15/06/2019

3ª Parcela 15/07/2019

4ª Parcela 15/08/2019

II – Taxas de Fiscalização de Localização e Instalação; Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Fiscalização de Anúncio em Parcela Única, com vencimento em 15 de maio de 2019, ou em 4 parcelas mensais e consecutivas, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/05/2019

2ª Parcela 15/06/2019

3ª Parcela 15/07/2019

4ª Parcela 15/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 13 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



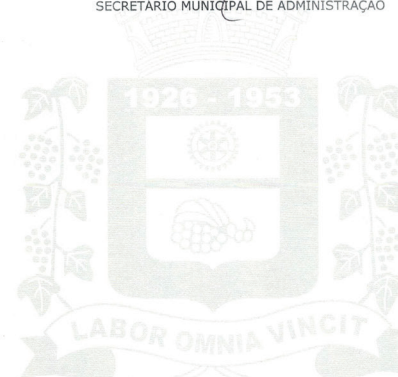
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.087/2019 – fis. 2

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-000
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2019
FM R\$101,32